



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.444 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE: "Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências."

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para fazer face as despesas com as devoluções de saldos remanescentes dos convênios nº: **TA 01/2012** e **2127/2013**, firmados com a Secretaria da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.05 Fundo Municipal de Saúde
1030100005.2.005000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93.00 – Restituições

Artigo 2.º - Para a cobertura do crédito adicional especial desta Lei, serão utilizados recursos mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

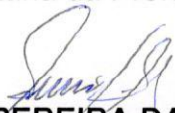
02Executivo
02.13 Encargos Gerais
288460011.0.002000 – Operações Especiais
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa

de acordo com a classificação, os candidatos farão a escolha da unidade em que estagiar. Terá por finalidade a atribuição, depois de esgotado o número de vagas atribuídas aos estagiários contratados.

ESTAGIÁRIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
1ª	AMANDA APARECIDA DA SILVA SIMEÃO	20107
2ª	ECLAIR MARIA DA SILVA SIMEÃO	20027
3ª	VANISSE BARBOSA	20094
4ª	TATIANE FERRAZ RIBEIRO DA ROCHA	20020
5ª	MARIA ÁGDA LEMOS RIBEIRO	20025
6ª	FÚVIA DIMAN CAVALIERO	20008
7ª	GABRIELA TAÍS OLIVEIRA BENTO	20010
8ª	ALAIDE DE FÁTIMA ANTUNES	20036
9ª	SUZELAINÉ APARECIDA SILVA SOUZA	20045
10ª	DANRLEY GABRIEL ALVES	20072
11ª	CÍCERA CRISTINA DA SILVA	20048
12ª	CRISTIAN DOS SANTOS POTENSA	20097

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Taciba, 09 de fevereiro de 2015.

Mely Valdo Batista
Prefeito Municipal



CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE TEODORO SAMPAIO
Fundação em 26/06/1973 - 1ª Região - Av. 20/11/1973 no 2º - Castelo de Niterói e Ofício de Registro e Arquivo de Patrimônio - SP, sob o nº 02 - Fone 3-1 4044 02 - Protocolo nº 002 de 21/11/1973 - Banco Municipal de Teodoro Sampaio pelo decreto nº 33275 de 24/04/1975 e Unidade Pública Federal pelo decreto nº 74.232/1973. Assessoria em: Registro no Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Tabelas e Desembargos, Registro de Imóveis e Cartão das Propriedades e de Identificação e Funcionários na sede Conselho de Teodoro Sampaio e em: 1º e 2º Cartórios de Registro de Imóveis - CNPJ nº 46.479.028/0001-54. Rua: Cônego Fr. Frei Zeca, 217 - Cep 17200-000 Teodoro Sampaio - SP E-mail: centro.social1@gmail.com

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1	GISLAINE LEME DOS SANTOS GOMES	72
2	MARIANA CAMARGO OLIVEIRA	72
3	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	68
4	ELISAMA CRISTINA DE SOUZA	64
5	MARIA APARECIDA DA SILVA	60
6	ANA PAULA MOSSO CONTI	56
7	ANAIS TENORIO DE OLIVEIRA	56
8	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	56
9	MARCELIA RAMOS SEBASTIÃO	56
10	PATRICIA APARECIDA GURÃO	56
11	ANGELICA NUNES DA CONCEIÇÃO	56
12	DAYANA BERNARDES DE ALMEIDA	56
13	SILVANA FAGUNDO DE ALMEIDA SOUZA	56
14	JESSIANE FABIANA ANSELMO	48
15	ADRIANA OLIVEIRA DE CASTRO	48
16	CARMELITA GLÓRIA DE SOUZA DUMONT	44
17	MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	44
18	MARLENE TENORIO DE ALBUQUERQUE	44
19	SUELI PEREIRA DA SILVA	44
20	TATIANA SCAPIM	44
21	ADRIANA ONOFRE DA SILVA	40
22	FABIANA SILVA DE ALMEIDA	40
23	FABIANA SERAFIM DA SILVA	40
24	RAQUEL MARTINS	36
25	CRISTIANE PEREIRA	36
26	ELIANE CAROLINA GUBARDES	36
27	ADRIANA DE SOUSA DE OLIVEIRA	36
28	NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA	36
29	CIRLENE PEREIRA GROZA	32
30	ADRIANA PINHEIRO VIEIRA DE ANDRADE	32
31	VILMA APARECIDA VERONEZI	32
32	LUCIANA LOPES DA SILVA	32
33	JÉSSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	32
NÃO COMPARECERAM		
-	ANA CLAUDIA PANINI	
-	NAIR ANGELICA DA SILVA	

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTO
1	ROSANGELA GONÇALVES DE MOURA	68
2	MIRELA FREITAS DO NASCIMENTO	68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
LEI Nº 1.444 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.015
DISPÕE SOBRE: "Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências."

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para fazer face as despesas com as devoluções de saldos remanescentes dos convênios nº: TA 01/2012 e 2127/2013, firmados com a Secretaria da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

09 Executivo
02.05 Fundo Municipal de Saúde
1030100005.2.005000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.93.00 - Restituições

Artigo 2.º - Para a cobertura do crédito adicional especial desta Lei, serão utilizados recursos mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo
02.13 Encargos Gerais
288460011.0.002000 - Operações Especiais
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.
ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
LEI Nº 1.446 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.015
DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ou Adicional Suplementar para a Devolução de Recursos Financeiros Remanescentes do Convênio nº 424/2011 firmado com a Secretaria de Planejamento e dá outras providências."

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial ou Suplementar no valor de R\$ 2.367,93 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais noventa e três centavos), para fazer face as despesas com a devolução do saldo remanescente do convênio nº: 424/2011, firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

10 Executivo
02.09 Finanças
041230003.2.004000 - Manutenção do Setor de Finanças

4.4.90.93.00 - Restituições

Artigo 2.º - Para a cobertura do crédito adicional especial desta Lei, serão utilizados recursos mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo
02.13 Encargos Gerais
288460011.0.002000 - Operações Especiais
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

FICHA 570.....R\$ 2.367,93
Artigo 3.º - O Executivo Municipal deverá ado-